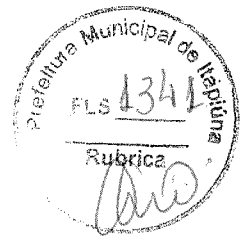




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



Itapiúna – Ce, 15 de Maio de 2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.20.02/2018

Julgamento de Recurso Administrativo

Ratificamos o posicionamento da Comissão de Licitação do Município de Itapiúna quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.20.02/2018**, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais os da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e razoabilidade.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

RAIMUNDO LOPES BARRETO NETO

RAIMUNDO LOPES BARRETO NETO
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO.